



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 - Educação

361 – Educação Fundamental

07 – Educação Básica

1013 – CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00 (110) - Investimento – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

12 - Educação

365 – Educação Infantil

07 – Educação Básica

1015 – CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA – ENSINO INFANTIL

4.4.90.00.00 (122) - Investimento – Aplicações Diretas R\$ 346.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 - Educação

361 – Educação Fundamental

07 – Educação Básica

2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00 (111) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 246.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 - Educação

361 – Educação Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

07 – Educação Básica

2038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 (121) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

12 - Educação

365 – Educação Infantil

07 – Educação Básica

2040 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00 (127) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de julho de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 038/2022)**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 038, de 08 de julho de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) sendo que, R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) será destinado para custear contrapartida construção creche na Localidade de Moema e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para reforçar dotação para eventual investimento no Departamento de Ensino Fundamental.

Considerando que a fonte de recurso Salário Educação não pode ser utilizada para manutenção da merenda escolar, e a necessidade da construção da creche na localidade de Moema, justifica-se assim este Projeto de Lei.

Diante do exposto, apresento a presente propositura, contamos com a colaboração de V. Exas. para apreciação e aprovação

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis